





MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

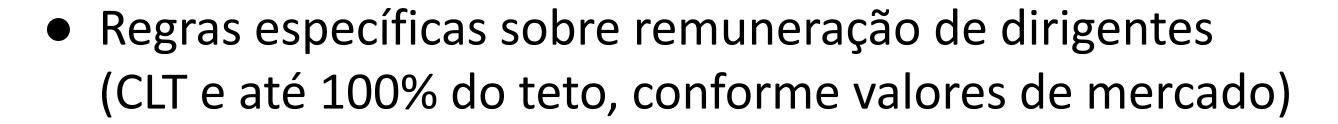
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL



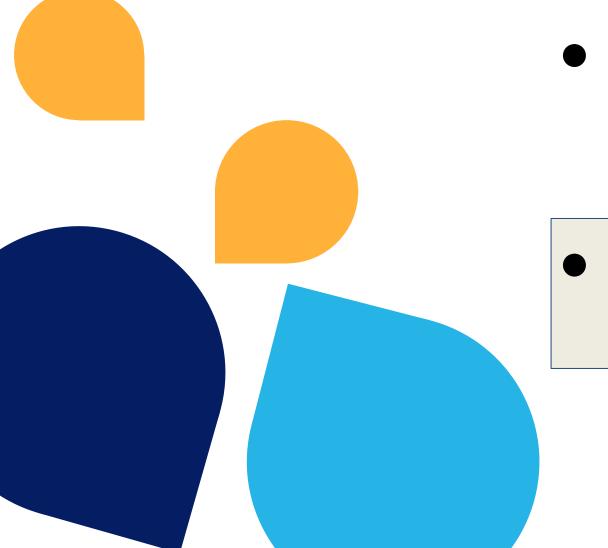
31 DE JULHO A 01 E 02 AGOSTO

#### O que é exclusivo para OSCIPs em comparação com OSCs



Figurar como autor em ações propostas em Juizado
Especial Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995

 Concessão de microcréditos e gerenciamento de recursos de terceiros para esse fim



## Experimentação não lucrativa

Lei 9.790/99 - Art. 3o:

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito

### Argumento

A experimentação não lucrativa de sistema alternativo ao crédito **não se restringe a oferta microcrédito**, muito embora essa seja o exemplo mais comum.

Até porque: "micro-crédito não é dinheiro micro" (Gonzales, Lauro).

### Inserção em 2020 na Lei das OSCIPs

Art.2 (...) Parágrafo único.

Não constituem impedimento à qualificação como OSCIP as operações destinadas a **microcrédito** realizadas com instituições financeiras na forma de **recebimento de repasses, venda de operações realizadas** ou **atuação como mandatárias**.

# Lei de 2024 que alterou o CC

LEI Nº 14.905, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Art. 3º Não se aplica o disposto no Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, às obrigações: (...)

III - contraídas perante:

d) OSCIP de que trata a <u>Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999</u>, que se dedicam à <u>concessão de crédito</u>; ou

A Medida Provisória nº 2.172-32/2001 já tratava do tema e estava em vigor por conta da EC 32/2001.

#### Relações entre a Administração Pública e as OSCIPs

CF - Art.5: XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento

Ato vinculado para concessão do título de OSCIP desde que preenchidos os requisitos (art. 60 § 3 da Lei n.9.790/99)

